
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e considerando a criação do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV - que necessita de um local fixo para ser inscrito como Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil, resolve:

Art. 1º - O Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV terá sede no seguinte endereço: Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, nessa cidade de Jardim do Seridó – RN, CEP n.º 59.343-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:15E67BD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2019. Edição 2113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>